

## **EDITAL Nº 027/2023 – PPG-CINEAV**

### **EDITAL PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS– PROAP 2023**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a chamada para apoio à participação de discentes em eventos científicos nacionais realizados entre **01/09/2023 a 30/11/2023**.

**Art. 2º.** O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas dos/as mestrandos regularmente matriculados no PPG-CINEAV, contribuindo para a divulgação da produção científica do Mestrado em Artes e Cinema do Vídeo da UNESPAR, nos termos que seguem.

#### **Art. 3º. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**§ 1º.** Os recursos financeiros destinados no âmbito deste Edital são de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** oriundos do Programa de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa e do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) (AUXPE/PROAP/CAPES).

**§ 2º.** O/a discente contemplado/a com auxílio para evento nacional receberá o valor de até R\$ R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por dia de evento, conforme estabelecido no Artigo 2º da Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016, em forma de reembolso mediante apresentação de notas fiscais e/ou recibos em nome do discente ou no seu CPF.

**§ 3º.** O valor do auxílio atenderá apenas as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos na cidade de realização do evento, não sendo reembolsados valores de despesas com inscrição de evento e compra de passagens (aéreas ou terrestres).

**§ 4º.** O valor máximo para reembolso por evento será de, no máximo, R\$ 320,00 por dia e R\$ 1.280,00 por todo o evento.

#### **Art. 4º. DOS CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE:**

**§ 1º.** O discente solicitante:

- I. deve ser aluno (a) regularmente matriculado/a no Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo;
- II. não poderá receber auxílio o/a discente que possuir pendências de qualquer natureza junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação – PRPPG e/ou PPG-CINEAV e demais órgãos e/ou unidades da Unespar, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Participação em Eventos (Anexo I).

**§ 2º.** Do trabalho a ser apresentado no evento científico:

- I. Deverá ser realizada apresentação de trabalho em evento acadêmico, científico e/ou cultural de relevância para a área de Cinema e Artes do Vídeo, estando o trabalho vinculado à pesquisa desenvolvida pelo (a) discente junto ao PPG-CINEAV;

**Art. 5º. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS:**

**§ 1º.** A solicitação deve ser feita por e-mail ([secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)) contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e orientador (a);
- II. comprovante de Inscrição no evento;
- III. cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

**§ 2º.** O/A solicitante deverá enviar a documentação em formato.PDF, em arquivos individuais numerados de acordo com a ordem acima, com o seguinte assunto de e-mail: **“Solicitação de Auxílio Financeiro a discentes – PPG-CINEAV”**.

**§ 3º.** O discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

**Art. 6º. DOS PRAZOS:**

**§ 1º.** A solicitação deve ser encaminhada à Secretaria do PPG-CINEAV com no mínimo 30 (trinta) dias anteriores ao início do evento científico objeto do auxílio requerido, observando-se o período constante no art. 1º do presente Edital;

**§ 2º.** Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o trâmite burocrático do pagamento do auxílio, o PPG-CINEAV não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

**Art. 7º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**§ 1º.** A aprovação das propostas será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Artes do Vídeo, com anuência da Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar, com base no disposto pela CAPES e demais critérios estabelecidos neste Edital.

**§ 2º.** A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada à disponibilidade financeira, cabendo à coordenação do PPG-CINEAV anuir para a aprovação total ou parcial dos recursos solicitados.

**Art. 8º. DA LIBERAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**§ 1º.** Em até 04 (quatro) dias úteis após a realização do evento, o discente deverá entregar, fisicamente ou por SEDEX, para a Secretaria do PPG-CINEAV (aos cuidados de Marcelo Bourscheid. Rua Salvador Ferrante, 1651 – Boqueirão – Curitiba-PR – CEP: 81670-390) os seguintes documentos:

- a) Relatório de Viagem (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) certificado de participação com comunicação em evento;
- c) notas fiscais e/ou recibos originais referentes às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos locais, para cálculo e recebimento do auxílio.

**§ 2º.** Todas as notas, recibos ou outros comprovantes de despesas em eventos nacionais ou internacionais devem ser apresentados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Despesas com táxi ou transporte via aplicativo: nota fiscal ou recibo em nome do discente;
- b) Hospedagem: nota fiscal, em nome do discente, emitida por hotel, hostel ou pousada (não é possível realizar ressarcimento de despesas com Airbnb, aluguéis ou similares);
- c) Alimentação: nota fiscal de restaurantes, lanchonetes e similares, emitida em nome do discente ou em seu CPF.

**§ 3º.** A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do discente junto à PRPPG e ao PPG-CINEAV.

#### **Art. 9º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**§ 1º.** Não serão concedidos recursos para participação de discentes como convidados ou sem apresentação de trabalho;

**§ 2º.** A qualquer momento, a coordenação do PPG-CINEAV poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade;

**§ 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPG-CINEAV, em consonância com a Diretoria de Projetos e Convênios e a PRAF.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Beatriz Avila Vasconcelos  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo  
Portaria nº 048/2023 – Reitoria/UNESPAR

**EDITAL Nº 027/2023 – PPG-CINEAV**

**Anexo I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**

Dados do/a Solicitante				
Nome				
CPF		RG		PIS/PASEP
E-mail				
Telefone		Celular		
Endereço				
Rua/Av.				
Complemento		Nº	Bairro	
Cidade/Estado				CEP

Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta	
Tipo de conta	( ) Poupança ( ) Conta Corrente

Dados do Evento	
Nome	
Local	Data
Site	
Título do trabalho	
Autor(es)	

( ) Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente Solicitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

**EDITAL Nº 027/2023 – PPG-CINEAV**

**Anexo II – RELATÓRIO DE VIAGEM**

Dados do(a) Beneficiário(a)					
Nome					
CPF		RG		PIS/PASEP	
E-mail					
Telefone		Celular			
Orientador(a)					
Endereço					
Rua/Av.					
Complemento		Nº		Bairro	
Cidade/Estado				CEP	
Dados Bancários					
Banco		Agência		Conta corrente	

Dados do Evento			
Nome			
Local		Data	
Site			
Título do trabalho			
Autor(es)			

Recursos Utilizados	
Hospedagem (R\$)	
Alimentação (R\$)	
Deslocamentos locais (RS)	

**ANEXAR:** Comprovante de apresentação de trabalho no evento (certificado) e notas fiscais originais referentes às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos locais, conforme normas estabelecidas no anexo III do presente edital.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Discente

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Orientador(a)